

Faculdades Integradas IPEP
Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos
Programa de Educação Policial Continuado

LUIZ PATRICIO LOPES

Cães de intervenção no Sistema Prisional do Rio Grande do Sul

Cotia
2021

Luiz Patricio Lopes

Cães de intervenção no Sistema Prisional do Rio Grande do Sul

Trabalho apresentado ao Centro de Estudos em
Segurança Pública e Direitos Humanos - CESDH
como requisito parcial para formação no curso de
Especialização em Cinotecnia Policial – Projeto K9.

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Eduardo Cava
Leanza

Cotia

2021

AGRADECIMENTO

Ao meu colega e diretor da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas do estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Saliba que me proporcionou realizar meu trabalho de cinotécnico, como responsável pelo canil desta unidade prisional.

À minha professora orientadora, Médica Veterinária Sra. Sandra Márcia Tietz Marques, que além de me auxiliar no meu trabalho, é incansável na ajuda de todos os cinotécnicos de todas as instituições públicas que utilizam cães de trabalho no estado do Rio Grande do Sul.

RESUMO

Os cães de trabalho são fundamentais no auxílio de operações que demandam atuação de estresse e força controlada dentro de unidades prisionais. Estes cães se diferenciam por tipos raciais e, sobretudo por qualidades de temperamento e aprendizado, que os tornam excelentes ferramentas no trabalho. O objetivo desse trabalho é demonstrar o quanto é importante e necessária à utilização de cães de intervenção no sistema prisional, tendo em vista que um cão treinado para tal função, além do efeito psicológico, pode e deve ser empregado como uso progressivo da força onde o cão proporciona segurança ao policial penal, desde que utilizado dentro da lei e sem excessos.

PALAVRA CHAVE: CÃES DE INTERVENÇÃO, SISTEMA PRISIONAL, INTERVENÇÃO PRISIONAL.

ABSTRACT

Working dogs are essential in aiding operations that demand stress and controlled force performance within prision units. These dogs are differentiated by racial types and, by temperament and learning qualities, which make them excellent tools at work. The objective of this work is to demonstrate how important and necessary it is to use intervention dogs in the prision sysstem, considering that a dog trained for this function, in addition to the psychological effect, it can and should be used as a progressive use of force where the dog gives security to the criminal Police, as long as it is used within the Law and without excess.

KEY WORDS: INTERVENTION DOGS, PRISION SYSTEM, INTERVENTION PRISION

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
2.	HISTÓRIA DOS CÃES DE TRABALHO	8
3.	CÃES DE INTERVENÇÃO PRISIONAL	9
3.1.	Cuidados básicos	9
3.2.	Raças utilizadas	11
3.3	. Treinamento	14
3.4	Unidade K9	17
4.	SISTEMA PRISIONAL DO RGS	25
5.	EMBASAMENTO LEGAL	27
6.	CONCLUSÃO	32
7.	REFERENCIAS BIBLIOGÁTICAS	33

1. **INTRODUÇÃO**

Os cães de trabalho são fundamentais no auxílio de operações que demandam atuação de estresse e força controlada dentro de unidades prisionais. Estes cães se diferenciam por tipos raciais e, sobretudo por qualidades de temperamento e aprendizado, que os tornam excelentes ferramentas no trabalho. O objetivo deste trabalho é construir uma revisão sistemática na qual o cão de trabalho é forjado para desempenhar as funções de rotina em um sistema prisional. A metodologia é baseada na contextualização de artigos científicos, dissertações, teses, matérias de jornal, vídeos e narrativas entre os anos de 1980 e 2020, utilizando bases de dados com os descritores: cão de intervenção, cão policial, saúde canina, adestramento canino, força policial, intervenção policial.

2 HISTORIA DOS CÃES DE TRABALHO

Um cão policial ou cão de polícia ou até mesmo o famoso K9 (um homófono de “canino” em inglês canine) é um cão treinado para auxiliar as forças de segurança pública. Dentre suas atividades estão farejar drogas, armas, explosivos, localizar foragidos e pessoas desaparecidas, cães de patrulha e cães penitenciários que ajudam tanto na imobilização quanto como agente psicológico (WIKIPEDIA, 2021, ONLINE).

Conforme relatos de historiadores, cães já participavam de conflitos na história antiga, junto com as civilizações egípcias e gregas. Alexandre o Grande teve um cão que o acompanhava nas batalhas. Péritas como era chamado, inclusive salvou sua vida (JEONLINE, 2019, ONLINE).

Já na idade média, os cães ajudavam as polícias na aplicação da lei. Os cães da raça Bloodhound eram utilizados pelos oficiais para caçar bandidos. Essa mesma raça era conhecida na Escócia como cães detetives. No século XIX em Londres, devido sua rápida urbanização e com isso o aumento da insegurança, os cães eram utilizados no combate ao crime (WIKIPEDIA, 2021, ONLINE).

Em 1835 os cães ajudaram o exercito dos Estados Unidos contra a tribo indígena Seminoli que vivia nos pântanos da Flórida. Nesta época os Estados Unidos adquiriram 33 cães de caça Cubanos. Os cães rastreavam os índios e, depois da guerra, procuravam escravos fugitivos.

Com o surgimento dos exércitos modernos, no final do século 19, os militares voltaram suas atenções ao trabalho com cães, e os alemães foram os primeiros a fazer isso. A primeira escola de cães foi estabelecida em Lechernich em 1884, onde os cães eram treinados para guarda (HAYRAN, 2020, ONLINE).

3. CÃES DE INTERVENÇÃO PRISIONAL

Cães para intervenção prisional são cães especialmente treinados para situações de motins e rebeliões, ou simplesmente situações de pequenas crises.

Do dicionário Caldas Aulete, (pág 587) define intervenção como uma ação ou resultado de intervir, interferência, isto é, intermediar conflitos no sistema prisional. Antes de adentrarmos no assunto sobre utilização de cães para essa atividade, teremos que primeiramente escolher um cão de uma raça específica com um temperamento forte para esta função. O cão passará por um treinamento bem rigoroso e necessitará de cuidados básicos e um ambiente adequado.

3.1. Cuidados básicos

Os cuidados com os cães iniciam desde o momento que nascem. Cuidados especiais com alimentação, vacinas, vermífugos e acompanhamento com veterinário. Além destes, é necessário ter uma atenção especial também no ambiente na qual os cães se desenvolvem.

Alguns cuidados devem ser feitos diariamente com os ouvidos, pelo, unhas, dentes, e nariz;

- Escovação diária (rasqueador) mantém o cão limpo e ao mesmo tempo permite revisar toda a pele na busca por lesões e parasitas.
- As orelhas devem ser revisadas e limpas semanalmente com algodão levemente umedecidos com álcool, retirando o excesso de cera,
- Revisar diariamente os olhos, retirando o muco viscoso excessivo com ajuda de um pedaço de gaze ou algodão umedecido em solução fisiológica,
- Revisar as patas e unhas, principalmente os espaços interdigitais, verificando se não existem feridas ou parasitas,
- Examinar diariamente os dentes e limpar todo o acúmulo de matéria orgânica

- Um cão saudável não deve tomar banho diariamente, pois sua pele é rica em glândulas oleosas que deixam o pelo impermeabilizante e protege o pelo.

Em relação ao ambiente do cão devemos ter alguns cuidados diários. Ele permaneça, para uma área de passeio. Devemos retirar as fezes e pêlo e em seguida lavar o seu ambiente com desinfetante próprio para canis. Após limpos, deve-se secar da melhor maneira possível para reingresso do cão. Não esquecendo que em caso de chuvas, devemos apenas retirar as fezes. Para evitar contaminação do meio ambiente que vivemos, as fezes e pelos recolhidos não devem ser colocados no esgoto e sim em fossas sépticas ou biodigestores.

Existem outros cuidados que embora não sejam diários, são de suma importância (APOSTILA EAECG 2016).

Desverminação

A verminose é uma patologia muito comum nos cães e podem ocasionar diversos problemas à saúde inclusive levar à morte. O controle contra vermes inicia aos 45 dias de prenhes da cadela, isto é, aproximadamente duas semanas antes da cadela ganhar os filhotes. Após nascerem, devem receber vermífugo aos 15 dias de vida sendo repetida aos 30. Depois deste período o filhote deve receber vermífugo mensalmente até completar seis meses e após esta de quatro em quatro meses. Nunca podemos esquecer que algumas verminoses são transmitidas ao homem (zoonoses), portanto, mais um motivo para realizar este controle. Devemos sempre recolher as fezes imediatamente, e em seguida lavar o ambiente (ARCA BRASIL, ONLINE).

Vacinas

Considerada fundamental a saúde preventiva dos cães, a vacinação tem papel muito importante na prevenção de varias doenças. As vacinas polivalentes ou somente v8 ou v10, previnem contra: Cinomose, Parvovirose, Coronavirose, Hepatite infecciosa canina, Adenovirose, Parainfluenza e Leptospirose e devem ser aplicadas da seguinte forma;

Primeira dose aos 45 dias de vida

Segunda dose após 21 dias da aplicação da primeira dose

Terceira dose após 21 dias da aplicação de segunda dose

Depois deste período o cão deve ser vacinado anualmente como reforço.

Quanto à alimentação, devemos ter uma dieta apropriada ao filhote, pois a mesma suprirá as necessidades a esta fase dos cães. Já com cães de trabalho, deve ser levada em consideração uma dieta especial para cães com muita atividade, calculando principalmente a proteína em razão do tipo e tempo de atividades (PETZ, 2019, ONLINE).

3.2 RAÇAS UTILIZADAS

Diversas raças de cães são utilizadas para as mais diversas atividades ao redor do mundo. Em se tratando de cão de trabalho para intervenção prisional devemos ter alguns requisitos básicos. Podemos dizer que o temperamento é um grande requisito, pois para essa atividade ele necessita possuir um temperamento ativo e forte, isto é, ativo é aquele indivíduo que necessita atividade física e forte é aquele cão destemido e muito confiante (VIANA, 2003), tendo em vista que essas qualidades foram testadas durante o treinamento. Conforme o anexo II DA NOTA DE INSTRUÇÃO DE SAUDE do RI N° 001/2012 da SUSEPE, que tem por finalidade regular a rotina a ser seguida pelos estabelecimentos penais com relação à carga, descarga, aquisição de cães, o padrão dos animais a serem adquiridos e criados, e as exigências para criação de animais e procedimentos profiláticos, define as raças preferencialmente o Pastor Alemão, Rottweiler, Pastor Malinois, Retriever de Labrador (raça utilizada especificamente para faro de substancias), ou outras raças que comprovem desempenho satisfatório nas atividades de guarda, busca, choque ou faro. Reforçando este regulamento, podemos dizer que o porte também é de grande importância (segundo a enciclopédia DO CÃO ROYAL CANIN, cães de raças grandes possuem peso entre 25kg e 45kg, pág 23).

PASTOR ALEMÃO

O Pastor Alemão apareceu pela primeira vez na exposição HANÔVER de 1892 na Alemanha, na qual, em 1899, deu origem ao clube de raças mais importante do mundo (Figura 1). O padrão oficial da raça Pastor Alemão, segundo a Federação Cinófila Internacional, pertence ao Grupo 1 – Padrão FCI nº 166 de 23/12/2010 (ROSSI, 2015).

Na Primeira Guerra Mundial o Pastor Alemão foi utilizado na detecção de gases de combate, sentinela e auxílio na prestação de socorro.

Ele é considerado em cão de grande porte, muito equilibrado, autoconfiante, vigilante, dócil e corajoso e é um dos cães mais utilizado como cães farejadores (GRANDJEAN, 2015).

Figura 1 - Cão da raça Pastor Alemão



Fonte: <http://gsrelite.co.uk/>

ROTTWEILER

Este cão apareceu a primeira vez na idade média na cidade de Rottweil em Wurtemberg como um cão poderoso e corajoso e tinha a tarefa de guardar rebanhos e defendia os vendedores de gados contra os bandidos. O primeiro clube da raça surgiu em 1907, mas foi em 1910 que o cão foi reconhecido como cão policial na Alemanha. O Rottweiler é um cão robusto, resistente, equilibrado, tranquilo, mas

com um temperamento forte e um espírito dominador e é considerado um cão gigante, isto é, possui peso de 45kg até 90kg (GRANDJEAN, 2015).

Figura 2- Cão da raça Rottweiler



Fonte: FREITAS, 2020

PASTOR BELGA DE MALINOIS

O Pastor Belga de Malinois, é uma das quatro raças de cães pastores belgas. O Malinois possui uma pelagem curta, de cor fulvo-encarvoada e é um cão rústico, de alta performance. e funcional. Esse cão, teve sua origem de trabalho como ovelheiro e, hoje é o cão mais utilizado no mundo para as mais diversas atividades como faro, esporte de proteção como IGP, cães de busca, cães de polícia devido seu vigor físico, agilidade e versatilidade (WIKIPEDIA, 2019, ONLINE).

Figura 3- Cão da raça Pastor Belga de Malinois



Fonte: <https://guarykamba.com.br/noticias/conheca-os-k9-caes-policiais/>

3.3 TREINAMENTO

Treinar um cão para intervenção é uma tarefa bem complexa, pois passa por varias etapas desde a escolha de um cão, o adestramento básico, socialização com outros animais e com outras pessoas, saber morder corretamente e muito treino, pois não existe cão bom, existe cão bem treinado.

3.3.1 Adestramento

Todo o cão, de trabalho ou não, de alguma forma passa por adestramento, seja simplesmente urinar no local certo ou até localizar drogas. Uma das técnicas mais utilizadas do adestramento é a técnica da associação, isto é, associar alguma ação a alguma coisa que o cão goste (carinho, petisco, ração ou brinquedo). A psicóloga e especialista em comportamento animal Alexandra Horowitz (HOROWITZ 2019, pág. 29), acrescenta: **As associações são facilmente aprendidas por todos os animais inclusive os humanos. Por meio de aplicações repetidas podemos moldar um comportamento novo e desejado em um cachorro.**

Existe uma frase de Aristóteles que diz: “Somos o que repetidamente fazemos. A excelência não é um feito, mas um hábito (MIRANDA, 2015).

O adestrador Alexandre Rossi em sua obra Adestramento Inteligente, descreve também a importância de ter paciência na hora do adestramento: **Ser paciente é fundamental para o sucesso do treinamento** (ROSSI, 2015, pág 90).

Adestrar é na verdade comandar alguma ação que o cachorro já faz, como por exemplo: senta, deita, fica, larga e etc.

3.3.2 Socialização

A socialização é um processo de adaptação na vida de um cão, que inicia desde o momento que nasce até tornar-se adulto. É nesta fase que o cão deve iniciar o contato com outros cães, outros animais, outras pessoas de diferentes sexo e idade, outros cheiros e etc. Normalmente a mãe ajuda o filhote nesta fase, entretanto quando é retirado da mãe cabe ao adestrador apresentar esse processo. Muitos problemas de comportamento dos cães adultos existem, devido ao cão não ter sido socializado corretamente nesta fase da vida (NATURE PETVILLAGE, 2015, ONLINE).

Figura 4 - A importância da socialização canina



Fonte: <http://canilkopenhagen.com.br/blog/a-importancia-da-socializacao-canina/41>

3.3.3 Formação de mordida.

Os cães enquanto filhotes já usam a mordida como meio de comunicação com os humanos. Todavia devemos canalizar e aperfeiçoar esta mordida para que ele morda com todos os dentes, tendo em vista que sua atividade enquanto morde, deverá ser a imobilização. Um dos maiores adestrador de cães de policia do Brasil, Ricardo Cardoso, proprietário da empresa NewDog Protection K9, menciona em seus cursos que trabalha com cães desde filhotes com paninhos ou couro macio, para que o cão já acostume a morder. Não podemos esquecer e ter cuidado quanto à troca de dentes dos filhotes. Conforme o cão vai crescendo vamos aumentando a

resistência dos materiais para adestramento e usaremos uma almofada, salsichão, pilow, manguin, jambier até chegar no Bite Suit que é a roupa completa para o cão morder.

Figura 5 - Roupa completa para treinamento de mordida



<https://zawar.com.br/site/produtos/192-macacao-bite-suit-modelo-frances-n-1-competica.html>

Depois de adulto, só poderemos utilizar este cão quando ele já estiver mordendo com todos os dentes para amenizar as lesões e canalizar a mordida para os membros (pernas e braços)

Figura 6 - Mordida de cão treinado



Fonte: Seleção, adestramento e emprego do cão de guerra de dupla aptidão

Nesta imagem acima, resultante de uma mordida correta, podemos observar que existe uma lesão, tendo em vista que houve pressão da boca do cão, entretanto não existe laceração, rasgos ou perda de tecidos. O cão mordeu o membro, houve a imobilização e após o cão largou.

Já na figura abaixo, podemos observar graves lesões, perda de tecidos, musculatura ou tendão, pois o cão que não foi treinado ataca com as presas, tracionam o local da mordida além de morder em vários lugares (FONTOURA, 2015).

Figura 7 - Mordida de cão não treinado



Fonte: Seleção, adestramento e emprego do cão de guerra de dupla aptidão

3.4 Célula Tática K9

Há tempos, os chefes e governantes de qualquer organização social utilizam grupos treinados para missões de natureza especial.

Por volta de 1200 A.C., foi narrada a história do cavalo de Tróia em “A ILÍADA”, de HOMERO, na qual um pequeno grupo de soldados gregos conseguem conquistar Tróia, após estarem dentro das muralhas da cidade, no interior de um cavalo de madeira, facilitando o domínio da guarnição que cuidava do seu interior (BETINI, 2014).

Já na Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945) o termo “comandos” passou a ser mais utilizado para denominar grupos especiais, tendo se originado na Segunda Guerra dos Boeres (BETINI, 2014).

Trazendo para mais próximos da realidade e num contexto de polícia, fora do âmbito das guerras, temos o famoso grupo SWAT (Special Weapons and Tactics – Táticas e armas especiais) da polícia de Los Angeles dos EUA. Já aqui no Brasil podemos destacar o BOPE (Batalhão de Operações Especiais) que é um grupo de operações especiais da Polícia Militar do estado do RJ. Ele foi criado em 1978, e era inicialmente chamado de NUCLEO DA COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS e tinha como objetivo o combate em diversas situações e realizar operações em situações envolvendo reféns (PERCÍLIA, 2021, ONLINE).

Aqui no estado do RJ, dentro das polícias, temos o GATE – GRUPO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS (Brigada Militar), criado em 04 de abril de 1990 e foi inspirado na SWAT e o GOE (Polícia Civil) (ADMAR, 2015, ONLINE).

No sistema prisional do RS temos um grupo denominado GAES (Grupo de Ações Especiais da Susepe) que foi criado em 2010 e atua em situações especiais como: escoltas de alto risco, intervenção prisional, gerenciamento de crises, negociações internas em situações de motim, além de segurança do superintendente e autoridades em visita ao estado e atendem todas as penitenciárias do estado (SUSEPE, 2010, ONLINE)). Com o intuito de auxiliar o GAES, através da ordem de serviço 01/2017, e editada pelo DSEP (DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL), foram criados diversos grupos regionalizados denominados GIR (Grupo de Intervenção Regional), que tem por finalidade atuar em motins e rebeliões e nas contenções imediatas, e são esses grupos que já atuam no sistema prisional do RS com cães de intervenção (SUSEPE, 2017, ONLINE).

Pouca ou nenhuma literatura trás procedimentos de operações para este trabalho específico, portanto, serão abordados os procedimentos já utilizados, sempre com o intuito da legítima defesa do condutor do cão, a segurança da operação e os direitos da pessoa em cárcere.

Figura 8 - Célula tática com cão

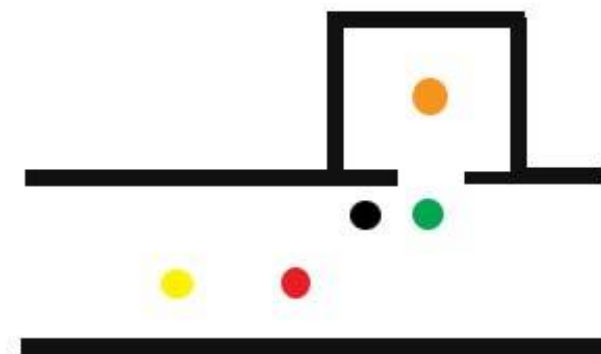


Fonte: <http://www.justificando.com/2016/09/21/e-preciso-extinguir-o-grupo-de-intervencao-rapida-do-sistema-prisional/>

Primeiramente devemos destacar que a posição do cão em uma célula tática sempre será a ultima devido ao fator surpresa na invasão de uma galeria ou pátio e a segurança de todos os envolvidos. Nunca esquecendo que por mais que o cão seja adestrado e controlado, ele pode latir devido aos ânimos estarem exaltados.

Após a célula tática K9 invadir a unidade prisional, o cão pode e deve ser usado em diversas situações.

Figura 9- Retirada de preso de cela



Fonte: arquivo pessoal

Nesta cena, o ponto laranja representa um preso dentro de uma cela, podendo haver mais de um, pois o procedimento será o mesmo. O ponto verde representa o operador de escopeta calibre 12” (sempre nesta situação, com munição anti motim adequada a distância do preso). Então este operador efetua o comando de voz de saída do preso da cela (sempre de um a um). O operador extração, representado pelo ponto preto, puxa o preso de costas e o passa para a esquerda do operador calibre 12”, onde ele será revistado e após encaminhado a outro local (cela, pátio, refeitório e etc.). Logo atrás do operado extração, representado pelo ponto vermelho e amarelo, encontram-se respectivamente o operador taser/spark (dispositivo eletrônico incapacitante emite pulso elétrico e age no sistema neuromuscular causando uma confusão e espasmo musculares generalizados em todo o corpo) e o operador k9 (condutor com o cão) dando segurança ao procedimento e o impacto psicológico ao preso, fazendo com que o preso não tenha como esboçar qualquer situação.

Podemos também utilizar o cão quando o apenado não quiser sair da cela e tivermos que extraí-lo e haver algum risco à segurança do agente. Sempre devemos observar e respeitar o escalonamento da força e as condições de segurança do momento. O cão será lançado dentro da cela por uma guia longa e após o cão imobilizar (morder algum membro) o preso, serão puxados para fora onde será imobilizado e encaminhado a outro local. Nunca esquecendo que após o preso estar fora da cela e já imobilizado termina a ação do cão para não haver excesso.

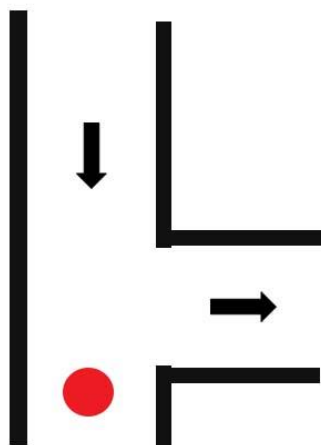
Figura 10 – Exemplo de extração de cela



Fonte: arquivo pessoal

O cão poderá ser empregado como bloqueio e direcionamento, quando houver movimentação de presos de um lugar a outro. Na figura abaixo representa esta movimentação e o ponto vermelho é o operador K9.

Figura 11 - Exemplo de deslocamento com bloqueio



Fonte: Arquivo pessoal

Podemos também utilizar o cão como direcionador e impacto psicológico quando recebê-los em outros ambientes.

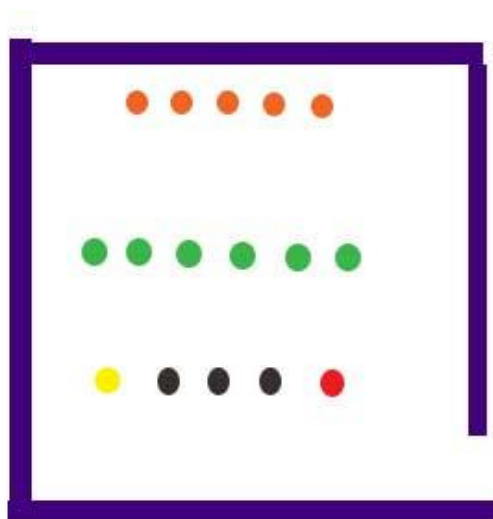
Figura 12 - Posicionamento do cão



Fonte: arquivo pessoal

Na figura acima, os presos após serem retirados da cela foram encaminhados ao pátio, onde foram recebidos pelo operador K9 e encaminhados a um lugar específico.

Figura 13 - Disposição no pátio



Fonte: Arquivo pessoal

A figura acima representa a disposição de todos os operadores em relação aos presos em uma situação de congelamento (controle) de pátio. Os pontos em laranja representam os presos sentados de costas aos operadores calibre 12", representados pelos pontos verdes. Na retaguarda desses estão a equipe de extração (postos pretos), taser/spark (ponto amarelo) e operador K9 (ponto vermelho). Podemos observar que o operador K9 ficou próximo a saída do pátio com o intuito de controlar a saída e entrada de qualquer pessoa que esteja movimentando.

Alguns casos requerem uma atenção especial no que diz respeito a segurança com o cão e a distancia entre as movimentações e os presos. No que diz respeito a segurança e condução do cão é prudente utilizar sempre 2 pontos de controle. Existem diversos equipamentos de condução do cão (colar de elo, coleira de couro, coleira tática, peitoral tático e etc). Os equipamentos que possibilitam o controle com a mão são muito bons, pois conseguimos controlar o cão em lugares apertados, e sempre com a guia na outra mão como segurança.

Figura 14 - Distância de segurança



Fonte: Arquivo pessoal

Na figura acima temos a representação de uma distancia de segurança adequada entre o cão e os presos. Também existe controle sob o cão, pois o mesmo esta seguro pela mão esquerda (peitoral tático) e na mão direita a guia em um colar de elo travado no pescoço.

Figura 15 - Colar de elo



<https://www.royalpets.com.br/enforcador-de-elos.html>

Figura 16 - Peitoral tático



<https://www.amazon.com.br/Peitoral-ajust%C3%A1vel-militar-fivelas-caminhada/dp/B0963H56DH>

4 SISTEMA PRISIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Antes de falarmos do sistema prisional do estado do RS, necessitamos saber que existe uma lei federal que regula e ampara todos os estabelecimentos prisionais do Brasil que é a Lei de Execução Penal, lei N° 7.210 de 11 de julho de 1984, reforçando o intuito de tornar o apenado em um cidadão recuperado e ter um tratamento digno e humano durante a privação da sua liberdade. A LEP também modificou o cumprimento das penas de liberdade, possibilitando as regressões e progressões de regimes que devem ser cumpridos conforme o tipo de estabelecimento.

Art. 1º - A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Contudo, a responsabilidade pela administração do sistema prisional no estado do Rio Grande do Sul, compete a SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS – SUSEPE, pois foi criada em 28 de dezembro de 1969, conforme lei estadual N° 5.745, conforme citada abaixo:

Lei estadual LEI N° 5.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1968, cria a SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS e sua estrutura. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 55, inciso III, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:
Art. 1º - A Superintendência dos Serviços Penitenciários, diretamente subordinada ao Secretário do Interior e Justiça, tem por objetivo o planejamento e a execução da política penitenciária.

Art. 1º - A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS – SUSEPE

A SUSEPE foi criada em 1968 e é um órgão do governo do estado do Rio Grande do Sul, vinculada a Secretaria da Segurança Pública, cuja responsabilidade

é planejar e executar a política penitenciária do Estado. A Susepe surgiu da desvinculação administrativa das prisões da Polícia Civil, após o movimento nacional de criminalistas, penitenciaristas e defensores da humanização da execução das penas privativas de liberdade, que almejavam a ressocialização dos presos,´

Em 2 de janeiro de 2019, foi criada a Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN), com a atribuição de planejar, propor e coordenar a política penitenciária do Rio Grande do Sul, promovendo ações efetivas para reintegração social dos indivíduos privados de liberdade. Essa secretária presta apoio técnico ao órgão vinculado (Susepe), quanto à implantação dos princípios e das regras da execução penal (SUSEPE, 2011, ONLINE).

Atualmente a SUSEPE administra mais de cem casas prisionais com um total de 41.199 presos sendo 39.086 masculinos e 2113 femininas.

As pessoas responsáveis por administrarem e conduzirem o sistema prisional, são os servidores da SUSEPE (Agente Penitenciário, hoje transformado em Policia Penal, Técnico Superior Penitenciário e o Agente Penitenciário Administrativo. O POLICIAL PENAL tem a função de realizar atividades envolvendo planejamento, organização e execução de serviços de vigilância, custódia e a segurança dos presos recolhidos nas unidades prisionais. A cartilha do DEPARTAMENTO PENITENCIARIO FEDERAL, em seu manual resume conforme resolução 3027/04:

Efetuar a segurança da Unidade Penal em que atua, mantendo a disciplina. Vigiar, fiscalizar, inspecionar, revistar e acompanhar os presos ou internados, zelando pela ordem e segurança deles, bem como da Unidade Penal.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para entendermos melhor a legalidade do uso de cão no sistema prisional, temos que levar em consideração diversas diretrizes e leis, tendo em vista que não existe uma única lei que nos ampare.

Em outros países como a Alemanha, há na inclusão do escalonamento de força o uso do cão: Contenção física; Emprego do cão; Algemas; Agentes químicos, bastão ou tonfa; Taser (pistola de choque); Munição de baixa letalidade ou não letal e Arma de fogo.

Em alguns estados americanos também há o uso do cão como escala de força: Contenção física; Algemas; Agentes químicos, bastão ou tonfa; Taser (pistola de choque); Emprego do cão; Munição de baixa letalidade ou não letal Arma de fogo (FONTOURA, 2015). Entretanto, antes de analisar os princípios legais, devemos entender o que é escalonamento da força e as técnicas de menor potencial ofensivo.

Força

É toda a intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupo de indivíduos, para reduzir ou eliminar a sua capacidade de alto decisão.

Nível do uso de força

É entendida desde uma simples presença policial a uma intervenção até a utilização da arma de fogo, em seu uso extremo (uso letal).

A portaria interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 e posteriormente transformada na lei Nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 menciona a utilização de técnicas de menor potencial ofensivo e seus princípios:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional.

Art. 2º Os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo, desde que o seu

uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos policiais, e deverão obedecer aos seguintes princípios:

I - legalidade;

II - necessidade;

III - razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo único. Não é legítimo o uso de arma de fogo:

I - contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que não represente risco imediato de morte ou de lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros; e

II - contra veículo que desrespeite bloqueio policial em via pública, exceto quando o ato represente risco de morte ou lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros.

Art. 3º Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.

Contudo, a secretaria nacional de segurança pública trás um modelo básico do uso progressivo da força, escalonando seus níveis:

1. Presença física: é a simples presença policial de um comportamento de normalidade por parte de um agressor, onde não há necessidade da força policial.

2. Verbalização: é a comunicação, a mensagem transmitida pelo policial, utilizada diante de um comportamento cooperativo por parte do agressor, que não oferece resistência e obedece às determinações do policial.

3. Controle de contato: são as técnicas de conduções e imobilizações, inclusive por meios de algemas, utilizadas diante da resistência passiva do agressor, que age em um nível preliminar de desobediência (ele não acata as determinações, fica simplesmente parado),

4. Controle físico: é o emprego da força suficiente para superar a resistência ativa do indivíduo, o qual desafia fisicamente o policial, como num caso de fuga.

5. Táticas defensivas não letais: é o uso de todos os métodos não letais, por meios de gases fortes, forçamento de articulações e uso de equipamentos de impacto, como bastões retráteis, diante de uma agressão não letal pelo agressor, que oferece uma resistência hostil, física (contra o policial ou pessoas envolvidas na situação). Cães podem ser utilizados.

6. Força letal: é o mais extremo uso da força pela polícia e só deve ser usado em último caso, quando todos os outros recursos já tiverem sido experimentados. Nesse caso o suspeito ameaça a vida de terceiros. (SENASP, 2006).

Deste modo o agente de segurança deverá agir sempre do modo menos letal ao mais letal, todavia, tudo dependerá de como iniciar a situação, pois em algumas ocorrências o policial poderá iniciar já na mais letal.

Temos também os Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei (PBUFAF) que foram adotados por consenso em 7 de setembro de 1990, por ocasião do oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes.

Especificamente sobre pessoas detidas ela menciona o seguinte:

16. Ao lidarem com indivíduos sob custódia ou detenção, os responsáveis pela aplicação da lei não farão uso de armas de fogo, exceto em legítima defesa ou em defesa de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave, ou quando for estritamente necessário para impedir a fuga de indivíduo sob custódia ou detenção que represente perigo do tipo descrito no Princípio 9.

9. Os responsáveis pela aplicação da lei não usarão armas de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave; para impedir a perpetração de crime particularmente grave que envolva séria ameaça à vida; para efetuar a prisão de alguém que represente tal risco e resista à autoridade; ou para impedir a fuga de tal indivíduo, e isso apenas nos casos em que outros meios menos extremados revelem-se insuficientes para atingir tais objetivos. Em qualquer caso, o uso letal intencional de armas de fogo só poderá ser feito quando estritamente inevitável à proteção da vida.

Podemos dizer que meios menos extremados, são os meios utilizados antes da letalidade. Foi demonstrado no trabalho que o cão deverá ser utilizado como poder de dissuasão e impacto psicológico e somente deverá ser utilizados para

morder quando os meios anteriores não funcionarem (escalonamento da força) ou coloquem os responsáveis pela custódia em risco. É sabido que o cão não é utilizado como meio letal, pelo tipo de mordida e o local na qual ele é treinado a imobilizar. Caso haja mordida, devemos assegurar que a pessoa que foi machucada receba atendimento médico imediatamente.

No que diz respeito quanto a utilização dos cães nas penitenciárias do estado do Rio Grande do Sul a SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, regulamentou a utilização de cães nas unidades prisionais em 2012, e descreveu as atividades pertinentes aos Canis, conforme citado no regulamento interno 001/2012:

Normatizar o desenvolvimento da atividade suplementar de cães de serviço de controle preventivo e ostensivo, bem como estabelecer critérios para instalação de Canis nos estabelecimentos Penais do RGS.

Art 2º O emprego tático dos cães se subordina as seguintes prescrições:

Estudo de situação, contemplando entre outras, as seguintes circunstâncias: ostensividade, eficácia, risco a integridade física do servidor e do animal, tipo de missão a ser executada, horário, local e condições climáticas.

§1º São situações adequadas ao emprego do cão:

- 1) Redes externas dispostas no entorno do prédio da área de contenção, com o sentido de impedir tentativas de fuga;
- 2) Apoio em revistas para a localização de substância e objetos ilícitos;
- 3) Controle de distúrbios e tentativas de motins;
- 4) Apoio a captura de foragidos;
- 5) Apoio às movimentações internas e externas;
- 6) Ações cívico-sociais;
- 7) Atividades de cinoterapia junto a comunidade;
- 8) Faro de narcóticos;
- 9) Faro de explosivos;
- 10) Faro de aparelhos celulares;
- 11) Formatura de caráter cívico militar.

O servidor condutor, adestrador ou responsável pelos Canis de cada unidade prisional deve ser habilitado conforme prevê no mesmo regulamento:

Artigo 5º -Da criação de Canis junto aos estabelecimentos penais

§1º - São condições exigidas para criação de canis setoriais, além das descritas no anexo 1:

C) Possuir cães pertencentes ao estado para rede externa, guarda e proteção e faro;

d) Possuir pelo menos 2 servidores penitenciários com curso básico de cinotecnia - CBC, realizado pela escola dos serviços penitenciários, ou formação afim, ministrada por instituição de segurança pública ou afim de nível federal, estadual ou municipal ou de escola de adestramento civis comprovada capacidade e idoneidade.

6 CONCLUSÃO

O cachorro, além de ser reconhecido como o melhor amigo do homem, vem sendo utilizado como força de trabalho à muitos anos. Eles começaram a nos ajudar nas guerras e hoje são considerados cães policiais. Concluimos que a sua utilização no sistema prisional é um grande diferencial para os grupos táticos, pois auxiliam em muito nas movimentações com presos e em situações de rebeliões. O impacto psicológico de um cão em uma galeria faz qualquer pessoa recuar. Assim como qualquer ferramenta de trabalho, devemos utilizar o cão sempre dentro da legalidade e preservação da vida humana. Um cão bem treinado protege seu condutor, sua célula tática, e pode salvar um preso, antes de uma ação letal.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – **SUSEPE**. Disponível em :http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=185. Acesso em 10.07.2021.

MIRANDA, José Trant de. **O emprego do cão de polícia. Belo horizonte.** Biblioteca polícia. 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/O-EMPREGO-DO-CAO-DE-POLICIA-21069_2011_8_7_43_53>. Acesso em: 03.06.2021.

VIANA, RAFAEL RAMOS. **Temperamento canino** – Porto Alegre: 2003

Horowitz, Alexandra. A cabeça do cachorro / tradução : Lourdes Sette – 6° edição – Rio de Janeiro:Bestseller, 2019.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **SEAPEN**. Disponível em:<<https://www.seapen.rs.gov.br/institucional>>. Acesso em 20.06.2021

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. **LEI DE EXECUÇÃO PENAL**. Disponível em :< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 20.06.2021

LEI N.º 5.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1968. **Estrutura e funcionamento da SUSEPE**. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/05.745.pdf>>. Acesso em 20.06.2021

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL **DEPEN PR** . Segurança Penitenciária. Disponível em :<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Seguranca_Penitenciaria.pdf> acesso em 05.06.2021

PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria-ministerial.pdf>. Acesso em 01.06.2021

ARCA BRASIL. **Vermifugações nos filhotes.** Disponível em:
<<https://arcabrasil.org.br/index.php/vermifugacao/>>. Acesso em 07.07.2021.

PETZ. **Vacina para cachorro, saiba como proteger os filhotes.** Blog Petz.
Disponível em:<<https://www.petz.com.br/blog/pets/caes/vacina-para-cachorro-por-que-e-quando-administrar/>> Acesso em 07.07.2021

PERCÍLIA, Eliene. **A HISTORIA DO BOPE.** Equipe Brasil Escola. Disponível em:
<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/bope.htm#:~:text=O%20BOPE%20do%20Estado%20do,functionava%20nas%20institui%C3%A7%C3%B5es%20do%20CFAP.&text=Somente%20em%201991%2C%20atrav%C3%A9s%20do,extinguindo%2Dse%20assim%20a%20CIOE.>> Acesso em 20.07.2021.

ADMAR, Clelia. **A ORIGEM DO GATE RS.** Gov.RS. Disponível em
<<https://www.estado.rs.gov.br/grupo-de-aco-es-taticas-especiais-da-bm-completa-25-anos>>. Acesso em 07.07.2021

Wikipedia. **Pastor Belga Malinois.** Disponível em:<<https://pt.wikipedia.org/wiki/Pastor-belga-malinois>>. Acesso em 05.07.2021

Miranda, Gilberto. Os cães vão salvar a sua pele – ou melhor, seu emprego – São Paulo: Editora Landscape.2004

Rossi, Alexandre. Adestramento inteligente: **como treinar seu cão e resolver problemas de comportamento** – São Paulo: Editora Saraiva, 2015

CANIL KOPENHAGEN. **A importância de socialização canina**. Disponível em: <<http://canilkopenhagen.com.br/blog/a-importancia-da-socializacao-canina/41>> . Acesso em 20.7.2017

CRUZ, Nicole. **Qual importância da socialização?** Nature Pet Village. Disponível em: <<http://naturepetvillage.com.br/qual-importancia-da-socializacao/>>. Acesso em 10.07.2021

Aulete, Caldas - **Dicionário Caldas Aulete de língua portuguesa** edição de bolso – Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2007.

GRANDJEAN, Dominique e VAISSAIRE, Jean-Pierre. **Enciclopédia do Cão Royal Canin**. Disponível em: < <https://www.royalcanin.com/br/dogs/breeds/breed-library>> Acesso em 10.10.2018.

BUENO, Rodrigo. **Cachorros que entraram para história**. Fofuxo.com. Disponível em <<https://fofuxo.com.br/curiosidades/cachorros-que-entraram-para-a-historia.html>>. Acesso em: 02.07.2021

HAYRAN, Handreza . **Cães de guerra, para que eles eram usados?** Portal do dog. Disponível em :<<https://www.portaldodog.com.br/cachorros/voceamigo/caes-de-guerra-para-que-eles-eram-usados/>>. Acesso em: 05.07.2021

Wikipedia. **Cão Policial**. Disponível em:<https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A3o_policial>. Acesso em 05.07.2021

Saiba quais são as raças que participaram de guerras. JEONLINE. Disponível em <https://jeonline.com.br/noticia/18203/saiba-quais-sao-as-racas-que-participaram-de-guerras>. Acesso em: 10.07.2021

APOSTILA DO ESTÁGIO DE ADESTRAMENTO E EMPREGO DE CÃES DE GUERRA/2016 (EAECG). 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. SEÇÃO DE CÃES DE GUERRA – CANIL PAINEIRA DA PE

FONTOURA, José Luiz de Andrade. **Seleção adestramento e emprego de cães de Guerra de dupla aptidão.** 1ª Edição Câmara Brasileira de Jovens Escritores. Rio de Janeiro 2015

PAIVA, Caroline. Susepe forma primeiro **Grupo de Intervenção Regional.** SUSEPE. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=4&cod_conteudo=3300 . Acesso em 01.07.2021

BETINE, Eduardo Maia e TOMAZI, Fabiano. **COT Charlie. Oscar. Tango: por dentro do grupo de operações especiais da Polícia Federal.** – São Paulo. Icone 2014.